CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 14/97

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e um dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA

Às dezanove horas com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentado o seguinte assunto cujo teor a seguir se transcreve: ***FORUM 2000:*** *" O Vereador José Manuel Evangelista não foi contactado para participar no Forum 2000 pretensamente organizado pela Câmara Municipal. A Vereadora Honorina Luizi foi contactada telefonicamente, através da adjunta da srª. Presidente, pelas 18 horas, do dia 20 de Maio, para fazer parte de uma das mesas do mesmo Forum, depois de ter recebido em 16.05.97, um convite informal de participação, convite de que já tinha conhecimento através de outros munícipes. É com espanto que os Vereadores analisam esta situação, pois para além de não ser perceptível a razão do convite, apenas à Vereadora, acresce que: - Anteriormente não se lembrou a Presidente que a Câmara tem Vereadores, porque só depois do Partido Socialista ter denunciado a utilização abusiva do dinheiro dos contribuintes para V. Exª. e o seu Partido se promoverem, é que lhe ocorreu, e mes-*

mo assim não directamente, lembrar-se dos Vereadores (admitindo que existe uma razão lógica para o convite ter sido apenas dirigido à Vereadora). A preocupação da CDU não é nem nunca foi o Montijo, isso está, de há muito, mais do que esclarecido. Teria sido interessante a Câmara promover a discussão sobre os reais problemas e interesses do Montijo, mas isso são preocupações menores de V. Exª.. E que dizer da viagem de avião realizada no dia 19 p.p. ignorando completamente os Autarcas? É manifesto que V. Exª. e o seu Partido, em total desespero, utilizam abusivamente o nome e o dinheiro da Câmara Municipal para uma promoção que de outra forma não sabem ter. A Câmara tem 1 Presidente e 6 Vereadores e nunca os Vereadores do PS ouviram falar de tal evento em reunião de Câmara. A senhora com a sua actuação desacreditou, uma vez mais, a Instituição. De quem procede como a senhora, nada de positivo se pode esperar. Por isso não participamos num evento à margem da Câmara Municipal, orgão para o qual democraticamente fomos eleitos. Temos hoje a certeza que V. Exª. não sabe o que isso é ou significa. Não deixaremos de dar publicidade desta nossa posição.".----------

2 - Pela senhora Presidente foi apresentado o seguinte assunto cujo teor a seguir se transcreve: ***RESPOSTA AO DOCUMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:*** *"Srs. Vereadores: Sou titular do Pelouro do Planeamento e Administração Urbanística e esta iniciativa estava incluída na programação trimestral normalmente elaborada por todos os serviços camarários. Não sendo prática corrente discutirmos as actividades dos Pelouros - cultural ou de outros - não se entende porque se deveria, então, ter discutido esta. Os convites para o voo foram enviados aos srs. Vereadores. Este voo teve sobretudo como finalidade verificar antes do Forum, as condições em que irá ficar Montijo com as novas acessibilidades, já em construção. Não entendo as razões apontadas pelos srs. Vereadores do PS. De facto, estranhei a sua ausência, mas, como frequentemente não participam nas iniciativas da Câmara, por razões até compreensíveis porque cada um tem a sua vida profissional, acabei por aceitar a ausência como normal. O Forum tem como objectivo, ouvir as pessoas que sabem de: Acessibilidades, Planeamento, Ordenamento, Ambiente, Património, Cultura e Solidariedade. Quero assegurar-vos que estou consciente que esta iniciativa vem no sentido de se debater, de forma aberta, as grandes problemáticas que envolverão o concelho nos tempos mais próximos. São ridículas, pois, as acusações dos srs. Vereadores e também esta discussão sobre uma iniciativa tão importante para o Município cuja competência é da Presidente da Câmara.".*----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 453/97 - CORRECÇÃO À VENDA DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO PARA A EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM MONTIJO *- No ponto 2 do artº. 4º. das condições de adjudicação da "Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo", consta que "a partir do segundo ano inclusivé, a renda mensal no valor de 549.661$00 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um escudos), será corrigido em função da média que resultar do índice de Preços ao Consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento do preço mensal da concessão". Considerando o último índice de inflação, apurado no ano de 1996, que foi de 1,0325.* ***PROPONHO:*** *1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente corrigir a renda em causa, para o montante de Esc: 555.336$00; 2 - Que o referido aumento produza efeitos desde o dia 1 de Maio do corrente ano; 3 - Que seja dado conhecimento ao concessionário desta deliberação. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação:Aprovada por unanimidade.----------

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº. 402/97 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE OPERÁRIO QUALIFICADO SERRALHEIRO *- Considerando a falta de pessoal no sector de serralharia e as urgências comunicadas pelos diferentes responsáveis das áreas funcionais não poderem ser executadas dentro dos prazos desejáveis; Considerando que o serralheiro Mário Manuel Rodrigues Oliveira, faleceu em 1995 e nunca se procedeu à sua substituição; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo;* ***PROPONHO*** *o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Serralheiro, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Junho do corrente ano, com o seguinte senhor: Manuel Graciano Reis. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 05.01. - Divisão de Obras Municipais - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor do contrato: 538.960$00. Valor global da rúbrica: 7.964.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---
2 - PROPOSTA Nº. 403/97 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE OPERÁRIO QUALIFICADO ELECTRICISTA *- Considerando o destacamento para os SMAS do funcionário Fernando Estevão Nunes Borges Silva, Electricista desta Autarquia; Considerando que com as Festas Populares de S. Pedro existe necessidade de se afectar um trabalhador ao sector de Electricidade; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo;* ***PROPONHO*** *o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Electricista, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Junho do corrente ano, com o seguinte senhor: Luis Filipe Nunes Ramos. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 05.01. - Divisão de Obras Municipais - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor do contrato: 538.960$00. Valor global da rúbrica: 7.964.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----*
Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---
3 - PROPOSTA Nº. 404/97 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA *- Considerando a necessidade de se afectar um trabalhador à Divisão Social, Cultural e de Ensino para dar resposta às crescentes solicitações da Autarquia aos Gabinetes de Saúde e Acção Social e de Apoio ao Ensino; Considerando as novas dinâmicas criadas em 1997 sobretudo ao nível do GAE e do GSAS, não haverá capacidade de resposta adequada (qualitativa e quantitativamente) sem reforço de pelo menos um Técnico Superior; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo;* ***PROPONHO*** *o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Técnico Superior (Licenciatura em História), pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Junho do corrente ano, com a seguinte senhora: Anabela de Oliveira Marques. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 06.02. - Divisão Social, Cultural e de Ensino - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho*

a termo certo. Valor do contrato: 1.198.360$00. Valor global da rúbrica: 2.678.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----- Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---

4 - PROPOSTA Nº. 405/97 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE DESENHADOR *- Considerando a necessidade de se proceder com urgência, no âmbito do Gabinete da Cidade ao Desenho dos Projectos do Moinho de Maré, Mercado Municipal nº.1 e reabilitação de várias Escolas Primárias; Considerando a inexistência de funcionários disponíveis com as habilitações adequadas para a execução dos referidos trabalhos; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo;* ***PROPONHO*** *o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Desenhador, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Junho do corrente ano, com a seguinte senhora: Inês Figueira Pessoa Lopes. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 04 - Departamento de Administração Urbanística - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor do contrato: 746.160$00. Valor global da rúbrica: 2.266.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----- Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---*

5 - PROPOSTA Nº. 454/97 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE TÉCNICO AUXILIAR DE 2ª. CLASSE (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) *- Considerando que o grande volume de empreitadas a decorrer e em vias de lançamento, ocupam o único técnico existente, bem como grande parte do tempo da chefia da Divisão; Considerando que a Divisão de Obras Municipais está carenciada de um funcionário que possa efectuar o acompanhamento técnico das obras e serviços prestados; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo;* ***PROPONHO*** *o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Técnico Auxiliar de 2ª. classe (Área de Construção Civil), pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Junho do corrente ano, com o seguinte senhor: Luis Filipe Silva Batista. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 05.01. -*

Divisão de Obras Municipais - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor do contrato: 746.160$00. Valor global da rúbrica: 7.964.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----
Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---

III - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 406/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 40.000$00 A DIVERSAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO *- Em cumprimento do ponto 5 das Bases Gerais e do ponto 3.6. do anexo 1 das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo foram analisadas as proposta de actividades a desenvolver pelas colectividades abaixo referidas no âmbito das comemorações do Dia da Liberdade. Considerando que as actividades propostas pelas associações, permitem a sociabilização pelo convívio e diálogo e são consideradas, pela população, manifestações populares tradicionais. Considerando que a Câmara Municipal tem contribuido financeiramente para a realização destas actividades comemorativas do Dia da Liberdade,* ***proponho*** *a atribuição de um subsídio no valor de 40.000$00 (quarenta mil escudos) a cada uma das seguintes colectividades: - Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural das Craveiras; - Centro de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montijo; - "Bons Amigos" - Associação Recreativa Desportiva; - Vasco da Gama Futebol Clube; - Grupo Amigo "Os Comilões"; - "Os Unidos" - Clube Desportivo Recreativo e Cultural; - Rancho Folclórico Juventude Atalaiense; - Comissão de Festas Populares do Afonsoeiro; - Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro. AMUT - Academia Musical União e Trabalho.Os subsídios atribuidos estão previstos no Plano de Actividades com o código 06.02./05.03.02.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - PROPOSTA Nº. 407/97 - ALTERAÇÃO DOS PONTOS 6.1., 8.1 E 9.3 DAS NORMAS ORIENTADORAS DA BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS CIDADE DE MONTIJO *- Considerando que a Bienal de Artes Plásticas Cidade de Montijo é uma iniciativa do mais alto nível e marcado por enorme adesão. Considerando que a proposta contendo as Normas Orientadoras do prémio foi levada a sessão de Câmara no dia 5 de Março do corrente ano e aprovada por unanimidade. Considerando que por motivo de ordem técnica não foi possível a divulgação das Normas Orientadoras da Bienal.* ***Proponho*** *que sejam alterados os pontos: 6.1. - Os trabalhos apresentados deverão ser entregues ou enviados até ao dia 31 de Julho do corrente ano. 8.1. - A exposição dos trabalhos seleccionados será inaugurada na última quinzena de Outubro. 9.3. - As obras deverão ser levantadas até ao dia 30 de Novembro do corrente ano. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PROPOSTA Nº. 408/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 220.000$00, À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DE DEZEMBRO, PARA MINIMIZAÇÃO DE DESPESAS NA ESCOLA DE MÚSICA *- Considerando que a Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro é a mais antiga colectividade do nosso concelho. Considerando que esta sociedade é a única, no nosso concelho, que possui uma Banda Filarmónica, assim como uma Escola de Música gratuita que visa formar músicos para posterior ingresso na Banda Filarmónica. Considerando que a Escola de Música é uma das medidas conducentes à melhor qualidade dos serviços intervenientes no fomento musical (Ponto 3.3. das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo, do Anexo 1).* ***Proponho*** *que seja atribuído o subsídio no valor de 220.000$00 (duzentos e vinte mil escudos) à Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro a fim de contribuir para a minimização de despesas na Escola de Música. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

4 - PROPOSTA Nº. 409/97 - ATRIBUIÇÃO DE AUXILIO ECONÓMICO À EB1 Nº. 1 DO ALTO ESTANQUEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DE 5 ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DA EB1 Nº. 2 DA MESMA FREGUESIA *- No âmbito do programa de Acção Social Escolar/Refeitórios Escolares, teve início, no dia 7 de Maio, o fornecimento de refeições confeccionadas na EB1 nº. 1 do Alto Estanqueiro aos alunos da EB1 nº. 2 da mesma freguesia. Considerando que, dos 18 alunos beneficiários deste novo serviço, 5 são alunos sócio-economicamente carenciados (4 do escalão A e 1 do escalão B),* ***proponho*** *a V. Ex^as^. o pagamento à EB1 nº. 1 do Alto Estanqueiro dos seguintes valores mensais referentes a auxílios económicos para alimentação: - Mês de Maio: 12.960$00; - Mês de Junho: 14.580$00. Informo V. Ex^as^. que estes encargos estão previstos no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***5 - PROPOSTA Nº. 410/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EB1 Nº. 1 NO VALOR DE 36.000$00 PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DE REFEIÇÕES ATÉ AO FINAL DO ANO LECTIVO EM CURSO*** *- Como é do conhecimento de V. Ex^as^., esta edilidade desenvolveu as acções, conducentes ao fornecimento de almoços, confeccionados na cantina da EB1 nº. 1 do Alto Estanqueiro, aos alunos da EB1 nº. 2 da mesma freguesia. Considerando que o fornecimento dos supracitados almoços teve início no passado dia 5 de Maio,* ***proponho*** *a V. Ex^as^. a atribuição à EB1 nº. 2 do Alto Estanqueiro de um subsídio no valor de 36.000$00 (trinta e seis mil escudos), para apoio ao funcionamento da sala de refeições até ao final do ano lectivo em curso. Informo V. Ex^as^. que este encar-*

go está previsto no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

6 - PROPOSTA Nº. 411/97 - ATRIBUIÇÃO DE AUXILIO ECONÓMICO À EB1 Nº. 5 DE MONTIJO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DA EB1 E DO POSTO DE EBM DO AFONSOEIRO - *Como é do conhecimento de V. Exas., esta Câmara Municipal desenvolveu as acções necessárias à viabilização do fornecimento de refeições confeccionadas na cantina da EB1 nº. 5 de Montijo aos alunos sócio-economicamente carenciados da EB1 e do Posto EBM do Afonsoeiro. Considerando que este serviço de refeitório teve início no passado dia 14 de Abril,* ***proponho*** *a V. Exas. a atribuição à EB1 nº. 5 dos seguintes valores mensais referentes ao pagamento das refeições dos alunos sócio-economicamente carenciados dos 2 supracitados estabelecimentos de ensino situados no Afonsoeiro: - Mês de Abril: 219.960$00; - Mês de Maio: 375.840$00; - Mês de Junho: 396.720$00. Informo V. Exas. que este encargo está previsto no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

7 - PROPOSTA Nº. 412/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO OPERATIVO CINDI DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTIJO, NO VALOR DE 20.000$00, PARA APOIO A DUAS VISITAS DE ESTUDO EFECTUADAS PELO MESMO - *Integrado nas comemorações da Semana Cindi (Countrywide Integrated Non Communicable Diseases Intervention Programme) cujo tema deste ano é o "Ambiente", o Grupo Operativo Cindi do Centro de Saúde de Montijo, efectuou duas visitas de estudo com jovens e professores das Escolas Secundárias nº. 1 e Poeta Joaquim Serra e Escola Profissional à Reserva Natural do Estuário do Tejo. Considerando a participação dos jovens neste tipo de iniciativas de grande importância e dado que o Gabinete de Saúde e Acção Social tem vindo a colaborar e apoiar todas as actividades relativas às comemorações desta semana,* ***proponho*** *a atribuição de um subsídio de 20.000$00 (vinte mil escudos) para o transporte mencionado. Código de Acção: 04.01.04.03. Código Orçamental: 06.02/03.06. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).--------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

8 - PROPOSTA Nº. 413/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 30.000$00 À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MOTORES DE MONTIJO PARA APOIO A UM ESPECTÁCULO DE BENFICIÊNCIA JUNTO DA POPULAÇÃO RURAL - *A Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores de Montijo é uma Associação sem fins lucrativos. Com o objectivo de angariar fundos, esta Associação pretende realizar um espectáculo de beneficência junto da população rural no próximo dia 16 de Maio na Sociedade Recreativa e Instrutiva 1º. de Janeiro - Lagoa do Calvo. Tendo sido solicita-*

do à Autarquia apoio financeiro para fazer face às despesas com este evento, ***proponho*** *a atribuição de um subsídio de 30.000$00 (trinta mil escudos) para o efeito em causa. Código de Acção: 03.05.02.02. Código Orçamental: 06.02./ 05.03.02.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

9 - PROPOSTA Nº. 414/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO NO VALOR DE 23.0000$00 PARA ATENUAR AS DESPESAS INERENTES AO PASSEIO COM OS IDOSOS A VILA NOVA DE MIL FONTES *- O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, Instituição Particular de Solidariedade Social, através das suas valências de centro de dia e centro de convívio pretende realizar um passeio com os seus idosos a Vila Nova de Mil Fontes. Considerando que um dos objectivos do Gabinete de Saúde e Acção Social é incentivar a inserção e participação dos idosos na vila da comunidade, fazê-los conviver, conhecer e trocar experiências de vida,* ***proponho*** *a atribuição de um subsídio no valor de 23.000$00 (vinte e três mil escudos) para atenuar as despesas do referido passeio. Código de Acção: 03.02.02. Código Orçamental: 06.02/05.03.02.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - LOTEAMENTOS URBANOS
REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 415/97 - PROCESSO I-1/86 - MONTICONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. - BAIRRO DOS PESCADORES - MONTIJO - PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária, a prorrogação do alvará de loteamento nº. 201/95, por mais 180 dias. Considerando que as obras de urbanização ainda não estão concluídas.* ***PROPONHO:*** *A aprovação da prorrogação do alvará nº. 201/95, por mais 180 dias, ficando válido até ao dia 17 de Agosto de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor vereador Jacinto Pereira, ausentado da reunião por se encontrar impedido de nela participar.------

b) PROPOSTA Nº. 416/97 - PROCESSO I-34/89 - MONTITERRAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, LDª. - URBANIZAÇÃO DAS BARREIRAS SUL - CORTE FALCÃO - MONTIJO - TAXA DE URBANIZAÇÃO *- A Firma "Montiterras" vem solicitar autorização para o pagamento de prestação que venceu em 29/2, alegando o seguinte motivo: O controle financeiro da empresa é feito por meios informáticos, e no presente ano não havendo o dia 29/2 por ser um ano comum, a obrigação não constou nos mapas diários. De acordo com a alínea b) do nº. 3 do artº. 8º. do Regulamento da Tabela de Taxas, a falta do pagamento de um prestação importa o vencimento de todas as prestações ulteriores. Considerando a explicação dada pela empresa.* ***PROPONHO:*** *Que a Câmara delibere acei-*

tar o pagamento da prestação em causa, acrescida dos juros de mora correspondentes, mantendo-se a calendarização aprovada para as outras prestações. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***c) PROPOSTA Nº.417/97 - PROCESSO I-15/92 - ALEXANDRE E CARVALHO, LDª. - CANEIRA - MONTIJO - REDE DE GÁS** - É apresentado através da DRIELVT um projecto solicitando que a Câmara informe se há alguma objecção à concretização do projecto. considerando que a Setgás diz de acordo com o parecer 27/GW/08/94 - Procº. nº. 325/94 que o projecto é adequado para uma rede de gás a ser alimentada por Gás Natural. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à concretização do projecto de gás. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***d) PROPOSTA Nº. 418/97 - PROCESSO I-5/93 - MARQUIMOB - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - QUINTA NOVA DA ATALAIA - MONTIJO - PROJECTOS TIPO** - Solicita a requerente, a aprovação dos alçados de um conjunto de blocos de moradias em banda, lotes 67 a 126, incluídos no loteamento urbano sito na Quinta da Atalaia, titulado pelo alvará nº. 220/96. Considerando que as soluções de composição e tratamento de fachada, propostas nos estudos de conjunto apresentados, enquadram-se nas características arquitectónicas locais. Considerando que não se levantam questões de integração e enquadramento. **PROPONHO:** A aceitação do projecto tipo para a urbanização da Quinta Nova da Atalaia. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***e) PROPOSTA Nº. 419/97 - PROCESSO I-5/93 - MARQUIMOB - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - QUINTA NOVA DA ATALAIA - MONTIJO - TAXA DE URBANIZAÇÃO** - A Firma "Marquimob" vem requerer o adiamento do pagamento de uma prestação da taxa de urbanização do "loteamento da Quinta da Atalaia" de 19 de Abril, até ao dia 19 de Junho, mantendo os pagamentos, bem como a hipoteca do lote 161 como garantia hipotecária a favor do Município. As razões apontadas pela empresa são as seguintes: -Terem levantado o alvará do loteamento da Quinta do Pátio de Água com o pagamento da taxa de urbanização no dia 11 de Abril p.p.. - Terem já efectuado um investimento da ordem dos 200.000 contos na Quinta da Atalaia. - Terem de momento uma insuficiência de tesouraria o que impediu dar cumprimento ao pagamento no dia 19 de Abril do valor de 23.023.184$00 acrescida dos juros aplicáveis. De acordo com a alínea b) do nº. 3 do artº. 8º. do Regulamento da Tabela de Taxas, a falta do pagamento de uma prestação importa o vencimento de todas as prestações ulteriores. Considerando as explica-*

ções dadas pela empresa. ***PROPONHO:*** *Que a Câmara delibere aceitar o pagamento da prestação até ao dia 19/Junho, acrescida dos juros de mora correspondentes, mantendo-se a calendarização aprovada para as outras prestações. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA Nº. 420/97 - PROCESSO I-10/96 - FRANCISCO JORGE REBOCHO DOS REIS - CRUZAMENTO DE PEGÕES - LOTEAMENTO URBANO - *É apresentado um projecto de loteamento de um terreno com a área de 28.250m² para o Cruzamento de Pegões, em área do Território classificada no Plano Director Municipal como Espaço Urbano - Área Urbanizada Mista Consolidada. Na reunião de Câmara de 22 de Maio de 1996 foi dado parecer favorável a uma intervenção urbana no terreno em causa, mediante o cumprimento de determinados requisitos. Esses requisitos foram na generalidade cumpridos. A solução proposta prevê a constituição de 30 lotes, sendo 21 destinados a construção de moradias unifamiliares de 2 pisos, mais garagem e anexo e 9 lotes destinados à construção de edificios multifamiliares de 3 pisos mais cave, sendo esta destinada a parqueamento automóvel. A intervenção prevê a construção de 85 fogos. Os índices e os parâmetros urbanísticos propostos na intervenção respeitam os valores defenidos no Plano Director Municipal, para aquela área do território, com excepção de um défice de 99m² de área de equipamento. Dado que o terreno está inserido no perímetro urbano de Pegões onde se constata a existência de algum equipamento de utilização colectiva e face ao pequeno défice (99m²), poderá ser aplicado o determinado no nº. 4 do artº. 16º. do D.L. nº. 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. nº. 334/95 de 28/12. Considerando o compromisso assumido pelos proprietários do presente terreno e da parcela a nascente sobre a Rua de acesso à presente intervenção (Rua A), deverá na fase de execução dos projectos de infraestruturas apresentar os respectivos projectos, bem como o estudo de ligação à Avenida 25 de Abril (E.N.10), para aprovação por parte da JAE. Os SMAS emitiram parecer prévio sobre as redes tendo referido que a fossa existente não poderá comportar o acréscimo do caudal.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do loteamento devendo: 1 - Apresentar os projectos de infraestruturas do arruamento "A" até à Avª. 25 de Abril, bem como o seu estudo da ligação, para posterior parecer da JAE, sem o qual não será emitido o alvará de loteamento. 2 - Apresentar no prazo de 1 ano os projectos das infraestruturas nomeadamente: - Arruamentos; - Rede de abastecimento de águas; - Rede de esgotos domésticos e pluviais, que contemple o tratamento do efluente; - Rede de gás; - Rede de electrificação; - Rede de telecomunicações; - Arranjos exteriores; - Sinalização e trânsito. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA Nº. 421/97 - PROCESSO E-41/97 - LUIS BRANCO TAPADINHAS - CENTRO COMERCIAL DAS GALERIAS COMERCIAIS, LOJA Nº. 17 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE RAMO DE UMA LOJA DE COMPUTADORES PARA VENDA DE JOGOS ELECTRÓNICOS *- Solicita o requerente na qualidade de arrendatário, possibilidade de mudança de ramo de uma loja de computadores para venda de jogos electrónicos, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço destinado à actividade comercial, inserido num imóvel edificado exclusivamente para esse fim. Considerando que já estava a ser exercida a actividade comercial no local. Considerando que não há inconvenientes na mudança de ramo.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 422/97 - PROCESSO E-50/97 - ALVARO DE MATOS OLIVEIRA - RUA CIDADE DE LISBOA, Nº. 322 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UMA CHURRASQUEIRA, CHARCUTARIA E VENDA DE PÃO *- Em 6 de Fevereiro 1996, o requerente solicitou parecer sobre abertura de charcutaria e venda de pão (Procº. E-26/96), tendo sido emitido parecer favorável à sua pretensão em reunião de Câmara de 19 de Março de 1996. Em 21 de Março de 1997, o requerente apresenta nova viabilidade (Procº. E-50/97), onde solicita parecer sobre possiblidade de abertura de churrasqueira, charcutaria e venda de pão. Considerando que não tem autorização de todos os condóminos para o exercício da actividade pretendida. Considerando que o requerente apresentou requerimento pedindo a anulação da churrasqueira. Considerando que em 19 de Março de 1996 a Câmara emitiu parecer favorável à possiblidade de abertura de charcutaria e venda de pão.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável à charcutaria e venda de pão ou seja a manutenção da deliberação de Câmara tomada em 19.03.96. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 423/97 - PROCESSO E-51/97 - MANUEL FERNANDES COIMBRA - RUA DA BIOLOGIA, NºS. 102 E 110 E RUA DA EDUCAÇÃO FISICA, NºS. 99, 103, 109 E 113 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL *- É solicitada viabilidade para a instalação e funcionamento de serviços públicos do Instituto de Reinserção Social na Rua da Biologia, nºs. 102 e 110 e Rua da Educação Fisica, nºs. 99, 103, 109 e 113 da Cidade de Montijo. Considerando que as fracções I e J sitas respectivamente nos nºs. 102 e 110 da Rua da Biologia são constituidas por estabelecimentos comerciais com wc, conforme auto de vistoria efectuado quando da constituição em propriedade horizontal, onde pode ser instalada a actividade pretendida. Considerando que as fracções L, M, N e O sitas respectivamente nos nºs. 109, 113, 103 e 99 da Rua da Educa-*

ção Fisica são constituidos por garagens, conforme auto de vistoria efectuado quando da constituição em propriedade horizontal, não se podendo instalar a actividade pretendida. ***PROPONHO:*** *1) A emissão de parecer favorável à instalação da actividade nos nºs. 102 e 110, por serem estabelecimentos da Rua da Biologia. 2) A emissão de parecer desfavorável à instalação da actividade nos nºs. 109, 113, 103 e 99 da Rua da Educação Fisica por serem garagens, não podendo haver portas de comunicação entre as fracções autónomas. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 424/97 - PROCESSO E-57/97 - FIALHO E IRMÃO, LDª. - PRACETA CIDADE DE BRAGA, Nº. 71 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO *- É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de venda de equipamento hoteleiro para a Praceta Cidade de Braga, 71 - Montijo. Considerando que existe um espaço destinado a estabelecimento comercial. Considerando que existe uma comunicação entre o espaço comercial e uma garagem existente a tardoz.* ***Proponho****: A emissão de parecer favorável à instalação da actividade, devendo proceder à imediata anulação da comunicação entre as fracções, não podendo utilizar o espaço da garagem para outro fim que não seja parqueamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

e) PROPOSTA Nº. 425/97 - PROCESSO E-61/97 - RUFINO & GUERREIRO, LDª. - VAZA BORRACHA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO *- É solicitada viabilidade de construção num lote de terreno com a área de 48.699m², em Vaza Borracha - Montijo. A parcela de terreno de acordo com o PDM pertence às Áreas Industriais existentes e Espaço Florestal. No Espaço Industrial é possível autorizar a construção de infraestruturas urbanísticas e edificações após licenciamento municipal do respectivo loteamento urbano e de estabelecimentos industriais através do respectivo licenciamento. De acordo com o artigo 23º. do Regulamento do PDM terão que ser cumpridos determinados parâmetros urbanísticos a observar nas intervenções referidas. Os Espaços Florestais, de acordo com o artigo 34º. do Regulamento do PDM são destinados no seu geral e dominante à produção florestal, à actividade silvopastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda as funções de protecção ambiental. De acordo com o nº. 1 do artigo 36º. do Regulamento do PDM, no Espaço Florestal não é admitido o licenciamento de loteamento urbano, sendo no entanto admitido de acordo com o nº. 2 do artigo 36º. do Regulamento do PDM o licenciamento de edificações indispensáveis à protecção e exploração silvícola, bem como de estabelecimentos insalubres ou incómodos, estabelecimento hoteleiro ou similar, equipamento colectivo e habitação de proprietário, desde que*

não abrangida por qualquer servidão ou restrição. Considerando ainda que neste caso o Espaço Florestal está incluído na REN. ***Proponho****: A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana no espaço industrial, devendo cumprir os parâmetros urbanísticos do artigo 23º. do Regulamento do PDM. A emissão de parecer desfavorável a uma intervenção urbana nos espaços florestais por estarem incluídos na REN, conforme carta aprovada pela DRARN e cumprir o artigo 36º. do Regulamento do PDM, caso haja alguma área que seja desafectada da REN. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA Nº. 426/97 - PROCESSO E-68/97 - HELENA E DIAS, LDª. - AVENIDA D. JOÃO IV, LOJA 5 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UMA LOJA *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária viabilidade de abertura de uma perfumaria no local supracitado. Considerando tratar-se de um espaço destinado a actividade comercial inserido num imóvel destinado ao mesmo fim. Considerando não haver qualquer inconveniente na abertura da perfumaria.* ***Proponho:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 427/97 - PROCESSO A-169/87 - URBIMONTI-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. - QUINTA DO SALDANHA, LOTE 54 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE CINCO PISOS *- Solicita a requerente licença por 18 meses para a construção de um imóvel de 5 pisos, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 428/97 - PROCESSO A-10/96 - HEITOR MAXIMINIANO FERNANDEZ - FOROS DA BOAVISTA - CANHA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM *- Solicita o requerente licença por 6 meses para a construção de um armazém para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 429/97 - PROCESSO A-60/96 - JOÃO MANUEL ESTEVÃO RUSSO - FIGUEIRA DA VERGONHA - ATALAIA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO *- Solicita o requerente licença por 2 meses para a construção de um muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 430/97 - PROCESSO A-236/96 - CRISTINA ISABEL TERESO PEREIRA - FOROS DO CARRAPATAL - CANHA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE 1 PISO E GARAGEM *- Solicita a requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso e garagem, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/ 91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

e) PROPOSTA Nº. 431/97 - PROCESSO A-256/96 - ALCIDIO DA SILVA SARAIVA - SÃO JOÃO DAS CRAVEIRAS - PEGÕES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA *- Solicita o requerente licença por 3 meses para a construção de um armazém agrícola para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA Nº. 432/97 - PROCESSO A-296/96 - ALDA MARIA DA SILVA CUNHA - RUA DA ALDEIA VELHA, Nº. 27 - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO COM 3 PISOS PARA FINS DE ARRUMOS *- Solicita a requerente licença por 1 mês para a legalização das alterações e ampliação de um prédio com 3 pisos para fins de arrumos, para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O li-*

cenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***g) PROPOSTA Nº. 433/97 - PROCESSO A-39/97 - JOSÉ MANUEL ROSA LOUCEIRO - RUA DAS FORÇAS ARMADAS, 101 - ATALAIA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO** - Solicita o requerente licença por 1 mês para a construção de um muro, para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***h) PROPOSTA Nº. 434/97 - PROCESSO P-5/97 - MANUEL DOS SANTOS ALVES DA SILVA - RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 6 - MONTIJO - COLOCAÇÃO DE 4 TOLDOS** - Solicita ao requerente licença por 1 mês para a colocação de 4 toldos, para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***i) PROPOSTA Nº. 435/97 - PROCESSO P-7/97 - ADÃO CAMELO - RUA CIDADE DE PONTA DELGADA, Nº. 146 - MONTIJO - COLOCAÇÃO DE 1 TOLDO** - Solicita o requerente licença por 1 mês para a colocação de 1 toldo, para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***j) PROPOSTA Nº. 455/97 - PROCESSO A-342/94 - ANTÓNIO M. S. RAMOS, LDª. - RUA DA ALDEIA VELHA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE QUATRO PISOS** - Solicita a requerente licença por 12 meses para a construção de um imóvel 4 pisos, para o local supracitado. Considerando que o projecto da*

arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

l) PROPOSTA Nº. 456/97 - PROCESSO A-93/95 - MONTICONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. - URBANIZAÇÃO DOS PESCADORES, LOTE 32 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE TRÊS PISOS *- Solicita a requerente licença por 24 meses para a construção de um imóvel de 3 pisos, para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

4 - EXPLORAÇÕES SUINÍCOLAS

a) PROPOSTA Nº. 436/97 - PROCESSO E-137/91 - MANUEL DE JESUS FERRO PORFIRIO - QUINTA NOVA - CANHA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita o requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo industrial no local supracitado. Considerando que em 18.03.92 foi emitido parecer favorável por 3 anos, em reunião de Câmara, por se situar dentro do aglomerado urbano. Considerando o parecer favorável da Zona Agrária. Considerando que o requerente solicitou a reanálise do processo. Considerando que a exploração se localiza em Espaço Agrícola (PDM-Montijo), embora não esteja abrangida por qualquer restrição/servidão, nomeadamente RAN ou REN.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável devendo cessar a actividade no prazo de 1 ano. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 437/97 - PROCESSO E-37/92 - EDUARDO JOAQUIM CANASTREIRO - COURELA - BELA COLÓNIA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita o requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando que a exploração em análise obteve parecer favorável por 3 anos, por se situar em zona de expansão habitacional em 08.07.92. Considerando que a localização da exploração de acordo com o PDM-Montijo se situa em Área Urbanizável Habitacional, onde se implantam predominantemente, habitação, comércio e equipamentos. Considerando o uso do solo definido no*

PDM-Montijo para aquela área do território e que o regulamento do Plano no seu art°. 57°., prevê que a área urbana do Montijo, a Norte da Circular deverá ser abrangido por Plano de Pormenor, cujos estudos ainda não foram iniciados. ***PROPONHO:*** *Parecer favorável, devendo cessar a actividade no prazo de 2 anos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA N°. 438/97 - PROCESSO E-86/92 - SILVINO NICOLAU BALSEIRO - JARDIA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO *- Solicita o requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando que em 21.10.92 foi emitido parecer desfavorável em reunião de Câmara, por se situar próximo do núcleo habitacional, contrariando o n°. 1) b3) do art°. 88°. do Regulamento do PDM. Considerando que o requerente solicitou a reanálise do processo em 22.03.93, não tendo alterado nem o tipo nem o local da exploração.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável, devendo cessar a actividade no prazo de 1 ano. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA N°. 439/97 - PROCESSO E-185/92 - JOSÉ MARIA GALVÃO GABIRRO - RUA 1°. DE MAIO - PEGÕES GARE - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita o requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando o parecer favorável da Zona Agrária. Considerando que a localização da exploração é próximo do núcleo habitacional, e esta proximidade criar problemas de ordem ambiental, contrariando o n°. 1, b3 do art°. 88°. do Regulamento do PDM.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável, devendo cessar a actividade no prazo de 1 ano. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

e) PROPOSTA N°. 440/97 - PROCESSO E-15/93 - ARCRIPOR-SOCIEDADE DE CRIAÇÃO PECUÁRIA, LD°. - COVA DA ONÇA - CANHA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita a requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando que o terreno pertence à RAN e REN de acordo com o PDM. Considerando os pareceres favoráveis do Centro de Saúde e Zona Agrária (DRARN-não emitiu parecer).* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável, devendo apresentar projecto, incluindo tratamento de efluentes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA N°. 441/97 - PROCESSO E-63/93 - FERNANDO GONÇALVES FERREIRA - VALE PORRIM - ALTO ESTANQUEIRO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita o requerente a possi-*

bilidade de legalização de uma exploração suinícola sita no local supracitado. Considerando que o terreno pertence à RAN e REN de acordo com a proposta do PDM. Considerando as características do envolvente. Considerando que os pareceres da CCRLVT e Zona Agrária são favoráveis. ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável por se encontrar em zona da RAN. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

g) PROPOSTA Nº. 442/97 - PROCESSO E-113/95 - MARIA DOS ANJOS AMARAL RAMOS - SITIO DAS CHITAS - ALTO DO SEIXALINHO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita a requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando que a exploração em análise obteve parecer favorável da Zona Agrária, Força Aérea e CCRLVT. Considerando que o terreno objecto de intervenção se situa em área do território definido no PDM-Montijo como Espaço Agrícola, sendo os solos que a integram pertencentes à REN. Considerando a proximidade de localização da exploração relativamente ao perímetro urbano actual.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável com base no artº. 88º., no ponto 1, alínea b) 3 do Regulamento do PDM. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

h) PROPOSTA Nº. 443/97 - PROCESSO E-156/95 - CUSTÓDIO MARQUES DA SILVA - BREJO LOBO - ALTO ESTANQUEIRO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- Solicita o requerente a possibilidade de legalização de uma exploração suinícola do tipo familiar no local supracitado. Considerando os pareceres favoráveis da CCRLVT e Zona Agrária (DRARN-não emitiu parecer). Considerando que a parcela de terreno objecto de intervenção está sujeita ao Regime Transitório da REN, nos termos do nº. 1 do artº. 17º. do D.L. nº. 93/90 de 19 de Março na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. nº. 213/92 de 22 de Outubro.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável, por contrariar o artº. 88º. do Regulamento do PDM. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

i) PROPOSTA Nº. 444/97 - PROCESSO E-189/96 - SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA PAGADO, LDª. - ESTRADA DE VASA BORRACHA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA *- É solicitada viabilidade para legalização de uma exploração suinícola sita na Estrada Vasa Borracha em Montijo. O Núcleo da Zona Agrária da Península de Setúbal no Montijo, pelo ofício nº. 70 de 1997-01-29 informou que a exploração está de acordo com o disposto na Portaria nº. 158/81 que aprova e põe em execução as normas regulamentares do Decreto-Lei nº. 233/79. De acordo com o PDM a exploração está localizada no Espaço Industrial a menos de 70 metros dos*

limites da E.M. 502, confrontando o terreno a nascente com esta via. O terreno onde está a exploração tem uma área inferior a 2 ha. Considerando o artº. 88º., alíneas b), b3) e b5) do Regulamento do PDM. Considerando o parecer da Comissão Consultiva de Agro-Pecuária que emitiu parecer desfavorável, devendo a exploração ser desactivada no prazo de 3 anos. Considerando que a exploração se encontra a laborar há alguns anos. ***PROPONHO:****A emissão de parecer desfavorável por contrariar a alínea b3) e b5) do artº. 88º. do Regulamento do PDM, devendo a exploração ser desactivada no prazo de 3 anos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

j) PROPOSTA Nº. 445/97 - PROCESSO E-190/96 - SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA PAGADO, LDª. - FIGUEIRA DA VERGONHA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA - *É solicitada viabilidade para legalização de uma exploração suinícola sita na Figueira da Vergonha em Montijo. O Núcleo da Zona Agrária da Península de Setúbal no Montijo, pelo ofício nº. 70 de 1997-01-29 informou que a exploração está de acordo com as normas de implantação e edificação das defesas sanitárias determinadas no Decreto-Lei nº. 233/79 e Portaria nº. 158/81. De acordo com o PDM a exploração está localizada no Espaço Agrícola, ficando toda a zona poente da parcela de terreno pertencente à REN. A exploração confina directamente com o limites da área urbana da freguesia de Atalaia e a cerca de 120m de um núcleo habitacional existente e cerca de 110m da futura variante à Atalaia, seccionando o terreno na sua frente sul. Considerando o artº. 88º., alíneas b3) e b5) do Regulamento do PDM. Considerando o parecer da Comissão Consultiva de Agro-Pecuária que emitiu parecer desfavorável, devendo a exploração ser desactivada no prazo de 3 anos. Considerando que a exploração se encontra a laborar há alguns anos.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável por contrariar a alínea b3) e b5) do artº. 88º. do Regulamento do PDM, devendo a exploração ser desactivada no prazo de 3 anos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

l) PROPOSTA Nº. 446/97 - PROCESSO A-39/81 - DIVERSOS Nº. 1682/95 - AGROPECAL-AGRO PECUÁRIA DE PORTUGAL, LDª. - FOROS DO TRAPO - STº. ISIDRO DE PEGÕES - CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR - *É solicitada a aprovação do projecto de uma ETAR de apoio à exploração regularizada conforme processos A-678/92 e A-39/81, portanto com licença de utilização. Considerando haver parecer favorável por parte da DRARN para a construção da ETAR para um capacidade de 252 porcos reprodutores, 2520 animais-equivalentes. Considerando a emissão de parecer favorável da Comissão Consultiva de Agro-Pecuária na sua reunião de 22.4.97.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto da ETAR. De*

acordo com o nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 250/94, deve V. Exª. requerer o alvará de licença de construção no prazo de 1 ano e apresentar os seguintes elementos: - Termo de responsabilidade. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***m) PROPOSTA Nº. 447/97 - PROCESSO A-124/93 - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - ALTO ESTANQUEIRO - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA** - Solicita o requerente a aprovação da legalização de uma exploração suinícola no local supracitado. Considerando que a Câmara emitiu parecer favorável em 3.02.93 à possibilidade de legalização. Considerando que a Zona Agrária deu parecer favorável ao projecto de construção. Considerando que a DRARN não deu parecer, o que de acordo com o nº. 7 do artº. 19º. do D.L. 250/94 é considerado parecer favorável. Considerando que a exploração se localiza em área do território definida como Espaço Agrícola, constatou-se na análise dos extractos das cartas da RAN e da REN que a mesma não se encontra abrangida por qualquer restrição legal. Considerando que de acordo com o previsto no nº. 2 do artº. 31º. do Regulamento do PDM, nos espaços agrícolas é permitido o licenciamento das instalações agro-pecuárias, e pelas características da envolvente, dado tratar-se de regularização de uma situação existente, poderá ser o mesmo objecto de parecer favorável. **PROPONHO:** A aprovação do projecto. De acordo com o nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 250/94, deve V. Exª. requerer a licença no prazo de 1 ano e apresentar os seguintes elementos: - Termo de responsabilidade. - Declaração do técnico em como a estrutura é suficientemente resistente, no prazo de 60 dias. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***n) PROPOSTA Nº. 448/97 - PROCESSO A-317/94 - MANUEL FORTIO ALHO - BREJO LOBO - JARDIA - LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA** - Solicita o requerente a aprovação da construção de uma exploração suinícola no local supracitado. Considerando que a viabilidade construtiva que precedem o projecto supracitado tem parecer favorável emitido em reunião de Câmara de 26.12.91. Considerando o parecer favorável da CCRLVT, Zona Agrária e DRARN. **PROPONHO:** A aprovação do projecto. De acordo com o nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 250/94, deve V. Exª. requerer a licença no prazo de 1 ano a apresentar os seguintes elementos: - Termo de responsabilidade. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

5 - PLANO DE PORMENOR

a) PROPOSTA Nº. 457/97 - PROCESSO H-74/96 E H-75/96 - PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE MONTIJO E PLANO DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DA ZONA A PRESERVAR DO MONTIJO *- Em 27 de Dezembro de 1996 a Câmara deliberou aprovar as propostas nºs. 2618/96 e 2619/96 respectivamente Plano Estratégico da Cidade de Montijo e Plano de Salvaguarda a Valorizar da Zona a Preservar do Montijo, cujos programas de concurso referem nos pontos 9.1. o prazo de 60 dias para a manutenção das propostas pelos concorrentes. No ponto 9.2. dos mesmos programas de concurso é referida a possibilidade de prorrogação daquele prazo até um limite de 30 dias. Assim e considerando que: 1 - Nos dois concursos que são simultâneos existe um grande número de propostas. 2 - O Júri dos dois concursos é constituido pelos mesmos técnicos. 3 - A análise ponderada de todas as propostas obriga a uma sobrecarga acrescida de leitura, interpretação e discussão das mesma por parte da Comissão.* ***PROPONHO:*** *Conforme previsto nos pontos 9.2 dos respectivos programas de concurso, a Câmara delibere prorrogar por mais 30 dias o prazo de validade das propostas de modo a que se durante esse prazo a Comissão de análise finalize a apreciação das propostas e elabore o relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação afixado. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

a) PROPOSTA Nº. 449/97 - PROCESSO F-3/90 - INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA C+S NA ZONA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES - DISTRATE DE PARTE DA CAUÇÃO DO ADIANTAMENTO *- Considerando: Que na sequência das facturas números: 3362 de 29 de Novembro de 1996, 3409 de 27 de Dezembro de 1996, 3490 de 27 de Janeiro de 1997, 51270024 de 28 de Fevereiro de 1997, 51370031 de 25 de Março de 1997, foi sendo reembolsado a parte do adiantamento respectivo.* ***PROPONHO:*** *Ao abrigo do nº. 3 do artº. 197º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro o distrate de 6.723.138$00 da garantia bancária 1000033000 de 30 de Agosto de 1996, emitida pelo Banco Português do Atlântico com o valor inicial de 36.540.000$00, ficando ainda válida no valor de 29.816.862$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 450/97 - PROCESSO F-6/95 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE STº. ISIDRO (VEDAÇÃO) -EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS *- Considerando: - Que decorreu o prazo previsto no artigo 120º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro. - Que a vistoria efectuada em 13 de Maio de 1997 verificou que os trabalhos se encontram em condições.*

PROPONHO: *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra "Ampliação do Cemitério de St°. Isidro de Pegões (Vedação)" e aprovação da libertação das cauções e quantias retidas para garantia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA N°. 451/97 - PROCESSO F-23/95 - ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA DE TOUROS - 1ª. FASE - MONTIJO - TRABALHOS A MAIS *- Para melhorar as condições de execução da obra e conclusão do trabalho considerou a Fiscalização ser necessária a realização de trabalhos a mais, nomeadamente na camada de fundação, nas ligações da rede de iluminação pública e na drenagem das águas pluviais. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do art°. 26°. do Decreto-Lei n°. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n°. 101/95 de 19 de Maio.* ***PROPONHO:*** *A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: Escavação em terreno de média consistência, para definição de plataforma na caixa do pavimento - 1.305,00 m³ a 370$00 são 482.850$00. Colocação e compactação de terras sobrantes, na zona do aterro - 1.305,00 m³ a 560$00 são 730.800$00. Transporte de terras sobrantes a vazadouro - 1.566,00 m² a 310$00 são 485.460$00. Fornecimento e assentamento de lancil em cantaria, incluindo abertura e enchimento de fundações a betão simples de 250 kg por m³, e tomadas de juntas a aguada de cimento, conforme desenho de pormenor. Lancil com 0,15 m: 91,00 ml a 3.880$00 são 353.080$00. Fornecimento e assentamento de calçada de vidraço, com a dimensão de 0,04 m a 0,06 m em zonas de passeio, incluindo camada de areão, conforme pormenor de peças desenhadas: 264,00 m² a 1.810$00 são 477.840$00. Fornecimento e assentamento de caixas de visita e queda conforme desenho de pormenor. 1,00 un. a 54.800$00 são 54.800$00. Execução de sumidouros a betão simples com 250 kg cimento m³, incluindo grelha metálica e aro medida standart, conforme pormenor de peças desenhadas: 3,00 un. a 24.000$00 são 72.000$00. Escavação em terreno de média consistência na abertura de valas: 33,400 m³ a 320$00 são 10.688$00. Remoção dos produtos escavados - 40,100 m³ a 120$00 são 4.812$00. Colocação de camada de areia em vala para protecção dos cabos: 9,900 m³ a 740$00 são 7.326$00. Remoção das terras para aterro das valas incluindo compactação e colocação no interior das valas, de rede plástica vermelha conforme pormenor de peças desenhadas: 28,200 m³ a 330$00 são 9.306$00. Transporte de terras sobrantes a vazadouro: 11,900 m³ a 310$00 são 3.689$00. Fornecimento e colocação em vala de tubo PVC de diâmetro 210: 123,00 ml a 1.400$00 são 172.200$00. Fornecimento e instalação em vala de cabo VAV 2x10: 103,30 ml a 890$00 são 91.937$00. Sendo o valor total de 2.956.788$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e*

oitenta e oito mil escudos) a que acresce IVA. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-

***d) PROPOSTA Nº. 452/97 - PROCESSO F-36/96 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO AFONSOEIRO - MONTIJO - ADJUDICAÇÃO** - Considerando a deliberação de Câmara de 96.02.18 que aprovou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da obra em epígrafe. Considerando a acta do acto público e a acta da comissão de apreciação das propostas. Considerando que das sete empresas convidadas, só apresentaram propostas válidas as seguintes: NIVEL UM - Construções, Ldª.; BETACIL - Construções, Ldª.; ALBASE - Sociedade de Engenharia, Ldª.. Considerando que: 1 - A proposta de preço mais baixo é a da concorrente nº. 1 NIVEL UM - Construções, Ldª.. 2 - No concurso limitado sem apresentação de candidaturas, não se realiza a audiência prévia dos interessados, porquanto, por via do artº. 118º. nº. 1 do D.L. nº. 405/93 de 10 de Dezembro, a adjudicação recairá obrigatoriamente na proposta de preço mais baixo, pelo que, tratando-se de norma imperativa e não havendo qualquer efeito útil na realização da audiência prévia, esta fase procedimental é desnecessária e inconsequente. 3 - Esta obra enquadra-se nas actividades previstas no Plano de Actividades para 1997 sob o código 05.01. 04.03. 4 - Apesar da proposta de mais baixo preço, a do concorrente nº. 1, ser de 16.693.824$00, logo existe um erro no somatório do capítulo 6, tratando-se de uma empreitada por série de preços, estipula o ponto 2 do artº. 76º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro que "... se considerará corrigido o preço total apresentado pelo empreiteiro, quando diverso do que os referidos cálculos produzam ...". **PROPONHO:** A adjudicação da obra à firma NIVEL UM - Construções, Ldª., pelo preço de 15.978.900$00 (quinze milhões, novecentos e setenta e oito mil e novecentos escudos), a que acresce I.V.A. à taxa legal. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, José António M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo